

Protocolo 119103 Assinado: *Rainera Orsiem*

**OF.TST.GDGSET.GP N.º 419**

**Brasília, 24 de novembro de 2008**

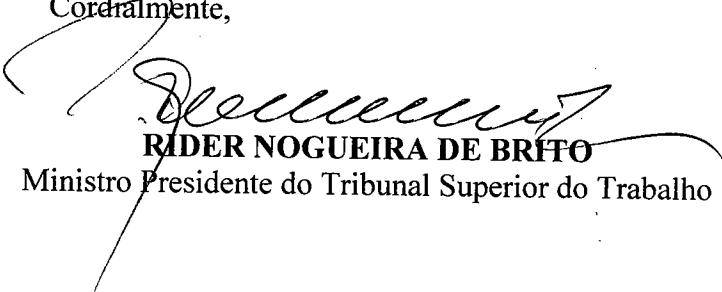
A Sua Excelência o Senhor  
**ARLINDO CHINAGLIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

**Assunto: Anteprojeto de Lei**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 96, inciso II, alíneas a e b, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei que trata da criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado em Campinas - SP.

Cordialmente,

  
**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PL nº 4355 / 2008

LEI Nº

DE

DE

DE

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no Orçamento Geral da União.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, de de 2008.

25 NOV 2008

LEI Nº

DE

DE

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no Orçamento Geral da União.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF,

de

de 2008.

25 NOV 2008



## ANEXO ÚNICO

(Art.1º da Lei nº , de de )

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Analista Judiciário	78
Técnico Judiciário	152
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediado em Campinas – SP.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 87, IV, da Lei nº 11.514/2007, ficando aprovada por maioria na 68ª Sessão Ordinária realizada em 26/08/2008 para a criação de cargos, restando o indicativo, de 350 (trezentos e cinqüenta) cargos, apenas exemplificativo, que poderiam ser alterados pelo Presidente, de acordo com o Parecer Técnico e, por força das considerações trazidas pelo referido Parecer, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça ratificou a ampliação do quadro de pessoal em 230 (duzentos e trinta) cargos efetivos, sendo 78 (setenta e oito) cargos efetivos de Analista Judiciário e 152 (cento e cinqüenta e dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário.

Fruto de uma necessária divisão na área jurisdicional da Segunda Região, na capital de São Paulo, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região figura na lista dos pretórios com o maior movimento processual do país, respondendo pelos litígios laborais de grande parte da população que engrandece em todos os sentidos, o Estado de São Paulo, eterno referencial do crescimento econômico, com oferecimento de serviço nas mais diversas atividades e capacitação em desenvolvimento tecnológico que impulsionam a economia formal paulista.

Criado em 1986, o TRT da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas-SP, teve a composição inicial de 15 (quinze) Juízes Togados do Tribunal, 45 (quarenta e cinco) Juízes Titulares, 30 (trinta) Juízes Substitutos e 707 (setecentos e sete) servidores, todos muito dedicados, mas que, em face do constante aumento anual de serviços não conseguem alcançar a paridade almejada entre a demanda e o plano de atendimento.

O TRT da 15ª Região conta, atualmente, com 153 (cento e cinqüenta e três) Varas do Trabalho, com jurisdição abrangendo 599 (quinhentos e noventa e nove) municípios paulistas, distribuídos em uma área de 238.400 K<sup>2</sup>.

A criação de cargos de Juízes e de cargos de provimento efetivo no decorrer de 22 anos, foi sempre insuficiente, apesar das sucessivas leis nesse sentido, voltadas para a ampliação do quadro de magistrados e de pessoal.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

PROCESSO N° CSJT - 68/2001.4

Corre junto: PROCESSO N° CSJT 69/2001.1

RELATOR: Conselheiro Milton de Moura França

INTERESSADO(A): Carlos Alberto Moreira Xavier, Juiz-Presidente  
do TRT da 15ª Região

ASSUNTO: Encaminha anteprojeto de lei que trata da criação  
de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria do TRT  
da 15ª Região.

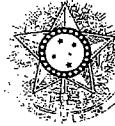
CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em Sessão Ordinária realizada nesta data, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Conselheiro Milton de Moura França no sentido de: I - conhecer da matéria, com fundamento no art. 5º, VII, "a" e "d", do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; II - no mérito, aprovar a proposta em exame, com o acolhimento parcial das alterações sugeridas pela Secretaria de Recursos Humanos deste Conselho, devendo ser submetido ao Tribunal Pleno do TST a proposição de criação no TRT da 15ª Região de 208 (duzentos e oito) cargos de analista judiciário; 50 (cinquenta) cargos de analista judiciário - execução de mandados; 500 (quinhentos) cargos de técnico judiciário; e 55 (cinquenta e cinco) cargos comissionados CJ-03 (assessor de juiz), para deliberação, nos termos do art. 5º, VII, "d", do Regimento Interno do CSJT.

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Rider de Brito (Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, José Edílsimo Eliziário Bentes e Flávia Simões Falcão. Presente o Ilmo. Juiz Marcos Freitas, Diretor de Prerrogativas da ANAMATRA, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 28 de junho de 2007.

*Cláudio de G. Rocha*  
CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA

Assessor da Presidência, respondendo pela  
Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

PROCESSO N° CSJT - 68/2001.4

Corre Junto: PROCESSO N° TST-CSJT - 69/2001.1

RELATOR: Conselheiro Milton de Moura França

INTERESSADO(A): Carlos Alberto Moreira Xavier, Juiz-Presidente do TRT da 15ª Região

ASSUNTO: Encaminha anteprojeto de lei que trata da criação de Funções Comissionadas no TRT da 15ª Região.

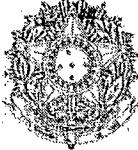
CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em Sessão Ordinária realizada nesta data, DECIDIU, prosseguindo no julgamento e refeito o relatório para recomposição do quorum, por unanimidade: I - acolher o pedido de encaminhamento de anteprojeto de lei para criação, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de 208 (duzentos e oito) cargos de analista judiciário; 50 (cinquenta) cargos de analista judiciário - execução de mandados e 500 (quinhentos) cargos de técnico judiciário; II - submeter a decisão à apreciação do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

Presidiu a sessão o Exmo. Conselheiro Rider de Brito (Presidente), presentes os Exmos. Conselheiros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, José Edilisimo Eliziário Bentes, Flávia Simões Falcão, Arnaldo Boson Paes, Rosalie Michaele Bacila Batista e Dóris Castro Neves. Presente o Exmo. Juiz Luiz Fausto Marinho de Medeiros, Representante da ANAMATRA, conforme o disposto na Resolução nº 001/2005.

Brasília, 29 de fevereiro de 2008.

*Cláudio de G. Rocha*  
Cláudio de Guimarães Rocha

Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho



Órgão Especial

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° TST-MA - 69/2001.1

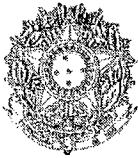
Corre Junto: PROCESSO N° TST-MA - 68/2001.4

CERTIFICO que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Relator, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, DECIDIU, por unanimidade, determinar o encaminhamento do anteprojeto de lei, que cuida da criação, no âmbito do TRT da 15ª Região, de 208 (duzentos e oito) cargos de analista judiciário; 50 (cinquenta) cargos de analista judiciário - execução de mandados e 500 (quinhentos) cargos de técnico judiciário, ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para deliberação, em conformidade com o art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal c/c com o art. 90, item IV, da Lei nº 11.439/2006.

Interessado(a): Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 05 de junho de 2008.

Ana Lucia Rego Queiroz  
Secretaria do Órgão Especial



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Fls. 206  
7  
TST

Órgão Especial

CERTIDÃO

PROCESSO N° TST-MA - 69/2001-000-00-00.1

Corre Junto: PROCESSO N° TST-MA - 68/2001.4

CERTIFICO que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Relator, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental deferida ao Exmo. Sr. Ministro Rider de Brito, após o Exmo. Sr. Ministro Relator votar no sentido de conhecer da matéria e, no mérito, determinar o encaminhamento ao Congresso Nacional do anteprojeto de lei que trata da criação, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de 230 (duzentos e trinta) cargos efetivos, sendo 78 (setenta e oito) de analista judiciário e 152 (cento e cinqüenta e dois) de técnico judiciário, em conformidade com os arts. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal e 69, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno do TST.

Interessado(a): Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2008.

Ana Lucia Rego Queiroz  
Secretaria do Órgão Especial

208  
J

Órgão Especial

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

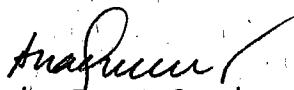
PROCESSO N° TST-MA - 69/2001-000-00-00-1

CERTIFICO que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Relator, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, prosseguindo o julgamento, DECIDIU, por unanimidade, conecer da matéria e, no mérito, determinar o encaminhamento ao Congresso Nacional do anteprojeto de lei que trata da criação, no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de 230 (duzentos e trinta) cargos efetivos, sendo 78 (setenta e oito) de analista judiciário e 152 (cento e cinqüenta e dois) de técnico judiciário, em conformidade com os arts. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal e 69, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno do TST.

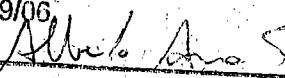
Interessado(a): Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 03 de novembro de 2008.

  
Ana Lucia Rego Queiroz  
Secretaria do Órgão Especial

Certifico que o despacho foi divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 6/11/2008, sendo considerado publicado em 7/11/2008, nos termos da Lei 11.419/06.

  
Alberto José Medeiros de Aragão  
Analista Judiciário-SETPDC